

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

ORIGEM:	Protocolo SEI nº 00146.000399/2025-31
DOCUMENTOS:	Termo de Referência - Intérprete (SEI NUP CAU/BR 0533905)
ASSUNTO:	Serviço de interpretação consecutiva para tradução do francês / português / francês

Em exame aos documentos referenciados, em especial Termo de Referência - Intérprete (SEI NUP CAU/BR 0533905), autorizamos na forma do art. 36 c/c art. 54 da Portaria Normativa Nº 115 do CAU/BR, de 20 de março de 2023, a contratação direta, por meio de dispensa de licitação, sem disputa, da empresa ZENITA LIMA CORSINO, CNPJ 58.747.608/0001-64 para o serviço de interpretação consecutiva para tradução do francês / português / francês, a ser realizada durante reunião entre o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e a Ordem de Arquitetos da França (departamento da Guiana Francesa), no dia 17 de abril de 2025, às 15h, com duração de 1h (uma hora) na sede do CAU/BR, em Brasília/DF, ao valor máximo de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), ao amparo do Art. 75, inciso II da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. Fica dispensa a manifestação da Assessoria Jurídica do CAU/BR, uma vez que se tratam de dispensas cujos valores estimados são inferiores a R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme preconiza o art. 38 da Portaria Normativa nº 115, de 20 de março de 2023.

Brasília-DF, 3 de abril de 2024.

RICARDO FRATESCHI
Gerente Administrativo

JAIME TEXEIRA CHAVES
Gerente Executivo